

ONR
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA Nº **23.259**

FICHA

RUBRICA

DATA:-24/06/2009.

IMÓVEL: Lote nº 03, da Quadra nº 04, do Loteamento "NOSSA SENHORA APARECIDA IV", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua 03, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 04, com distância de 25,00 metros e azimute de 146°37'13". SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 12, com distância de 12,00 metros e azimute de 236°37'13". SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 02, com distância de 25,00 metros e azimute de 326°37'13". NOROESTE: Confrontando com a Rua nº 03, com distância de 12,00 metros e azimute de 56°37'13".- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Topografia Sudoeste e assinados por Juceane de Fátima Biava, CREA PR nº 65971/D.- Foi apresentada ART nº 20082233582 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 22.873.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 24/06/2009.- Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 01/12/2010.-

Av.1-23.259-Prot.81.224:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial, em alvenaria, medindo **34,22 m²**, com frente para Rua Darci Ângelo Lorenzi, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.- Alvará de Construção nº 012/2009, datado de 31.03.2009.- Certidão de Habite-se nº 036-K/2010, datada de 22.03.2010, ambos da mesma Prefeitura.- Foi apresentada a Certidão Negativa Previdenciária datada de 10.08.2010, válida até 06.02.2011.- ART nº 3051968681 do CREA/PR.- Declaração assinada por Vanderlei José Crestani, prefeito municipal em exercício, constando que a casa foi construída em regime de mutirão, sem mão de obra assalariada, conforme Artigo 44 do Decreto nº356, de 07/12/1991.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho em R\$ 5.500,00, e levará o nº 5484.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 14, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- Chopinzinho, 02/12/2010.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 630,00 VRC = R\$ 66,15.-

DATA:- 26/12/2013.-

R.2-23.259-Prot.89.975:- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls.022/024 do Livro nº.28, em data de 29.11.2013, nas Notas de Rejanes Perera, Tabela da cidade de Saudade do Iguçu, da Comarca de São João-PR, **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leomar Bolzani, portador da CI RG nº 6.601.717-6 PR, inscrito no CPF sob nº 019.512.669-60, doou toda sua área supra, ou seja, **300,00 m²**, contendo uma casa residencial, em alvenaria, medindo 34,22 m², cuja doação é feita em plena propriedade, transmitindo-lhes toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, que tinha e/ou exercia sobre o imóvel ora doado, para que dele aos outorgados donatários, usem, gozem e livremente disponham, como seu que fica sendo por força desta escritura.- A presente doação é avaliada para fins meramente fiscais em R\$ 5.500,00.- Escritura lavrada de acordo com Leis Municipais nºs.1.596/99, datada de 07.06.1999, nº 1.728, datada de 03.12.2002, e 2.627/2010, datada de 07.05.2010.- Certidão Negativa das Contribuições Previdenciárias, datada de 25.07.2013, válida até 21.01.2014, do INSS.- Isento ao recolhimento do ITCMD conforme Parecer/Despacho ARE Pato Branco nº.023/2013, expedidos em data de 09.10.2013, pela 14ª Delegacia Regional da Receita do Estado de Pato Branco-PR.- O FUNREJUS foi

MATRÍCULA Nº **23.259**



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CONTINUAÇÃO

pago conforme guia nº.12032004500050872, em data de 29.11.2013, no valor de R\$ 22,00.- Concedido o benefício de desconto conforme item XIX letra "b" da Tabela XIII.-
Adquirentes: **VANDERLEI DA SILVA**, pedreiro, portador da CI RG nº 6.959.418-2 PR, inscrito no CPF sob nº 019.069.999-02, e sua esposa **MATILDE APARECIDA MAJOR DA SILVA**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, do lar, portadora da CI RG nº 8.616.737-9 PR, inscrita no CPF sob nº 089.674.639-07, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Darci Angelo Lorenzi, nº 5.484, nesta cidade e comarca de Chopinzinho.- Dou fé.- Chopinzinho, 26/12/2013.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente.-

Cota: 251,99 VRC = R\$ 35,53.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

